Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Ana Luís Vasconcelos Lourenço

Denúncia de maus-tratos a crianças: barreiras e facilitadores na perceção de profissionais

Outubro 2025

Denúncia de maus-tratos a crianças: barreiras e facilitadores na perceção de profissionais

Ana Luís Vasconcelos Lourenço

UMinho | 2025

Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Ana Luís Vasconcelos Lourenço

Denúncia de maus-tratos a crianças: barreiras e facilitadores na perceção de profissionais

Projeto de Mestrado
Mestrado em Temas de Psicologia da Educação

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor João Arménio Lamego Lopes

Outubro 2025

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.



Atribuição- NãoComercial-SemDerivações

CC BY-NC-ND
https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Assinatura



Assinado por: Ana Luís Vasconcelos Lourenço
Identificação: BI30324269
Data: 2026-02-05 às 21:36:56

Denúncia de maus-tratos a crianças: barreiras e facilitadores na perceção de profissionais

Resumo

A denúncia de maus-tratos a crianças constitui um dever ético e legal fundamental para profissionais da educação, saúde e serviço social, desempenhando um papel decisivo na proteção infantil. Contudo, a literatura evidencia níveis persistentes de subnotificação, refletindo barreiras individuais, institucionais e contextuais que inibem a decisão de reportar. Este projeto de dissertação propõe uma revisão sistemática da literatura, seguindo as diretrizes PRISMA 2020, com o objetivo de sintetizar a evidência empírica sobre os fatores que dificultam ou facilitam a denúncia de maus-tratos infantis por profissionais obrigados a sinalizar. Serão consultadas bases de dados internacionais (Scopus, Web of Science e PsycINFO) para o período entre 2015 e 2024, abrangendo publicações em português, inglês e espanhol. O enquadramento teórico assenta no modelo ecológico de Bronfenbrenner, que interpreta a denúncia como uma prática moldada pela interação de múltiplos níveis de influência: individual, organizacional e sociocultural. Espera-se que os resultados desta revisão evidenciem barreiras recorrentes, como medo de retaliação, incerteza jurídica e ausência de apoio institucional, bem como facilitadores consistentes, como formação especializada, protocolos claros e colaboração interprofissional. A síntese da literatura poderá contribuir para reforçar a formação profissional, clarificar procedimentos interinstitucionais e apoiar políticas públicas que promovam uma cultura de denúncia responsável e eficaz.

Palavras-chave: *denúncia de maus-tratos; proteção infantil; barreiras; facilitadores; profissionais.*

Reporting Child Maltreatment: Barriers and Facilitators in Professionals' Perceptions

Abstract

Reporting child maltreatment is an ethical and legal duty for professionals in education, health, and social services, playing a decisive role in child protection. However, the literature shows persistent underreporting, reflecting individual, institutional, and contextual barriers that hinder reporting decisions. This dissertation project proposes a systematic review of the literature, following PRISMA 2020 guidelines, with the aim of synthesizing empirical evidence on the factors that hinder or facilitate child maltreatment reporting by mandated professionals. International databases (Scopus, Web of Science, and PsycINFO) will be searched for the period between 2015 and 2024, including publications in Portuguese, English, and Spanish. The theoretical framework is based on Bronfenbrenner's ecological model, which conceptualizes reporting as a practice shaped by the interaction of multiple levels of influence: individual, organizational, and sociocultural. Expected findings include recurrent barriers such as fear of retaliation, legal uncertainty, and lack of institutional support, as well as consistent facilitators, including specialized training, clear reporting protocols, and interprofessional collaboration. Synthesizing this evidence will contribute to strengthening professional training, clarifying interinstitutional procedures, and supporting public policies that promote a culture of responsible and effective reporting.

***Keywords**: child maltreatment reporting; child protection; barriers; facilitators; professionals.*

Introdução

A violência e os maus-tratos a crianças constituem um problema social, ético e de saúde pública de extrema gravidade, com repercussões profundas no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das vítimas (Cicchetti & Toth, 2016; Gilbert et al., 2009; World Health Organization, 2022). A exposição precoce a experiências adversas, como abuso físico, emocional ou negligência, está associada a perturbações emocionais, défices de vinculação e aumento do risco de psicopatologia ao longo da vida (Gubbels et al., 2021; Norman et al., 2012). Em consequência, o combate a este fenómeno exige uma resposta social e institucional concertada, baseada na deteção precoce, na denúncia responsável e na intervenção multidisciplinar.

Em Portugal, a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, define o quadro jurídico de proteção das crianças e jovens em perigo, estabelecendo a obrigação legal de denúncia para todos os cidadãos e, em particular, para os profissionais que, no exercício das suas funções, contactam diretamente com menores. Entre estes, destacam-se professores, educadores, profissionais de saúde e assistentes sociais, cuja atuação é determinante para o funcionamento eficaz do sistema de proteção (Calheiros et al., 2020). Contudo, a literatura tem evidenciado que a mera existência de enquadramento legal não é suficiente para garantir uma denúncia efetiva e consistente, sendo comum a subnotificação e a hesitação profissional (Fallon et al., 2021; King & Scott, 2014). Optou-se por delimitar o período de análise entre 2014 e 2024, uma vez que este intervalo abrange a produção científica mais recente, coincidente com o reforço das políticas internacionais de proteção da infância e com a revisão da legislação portuguesa no domínio da denúncia obrigatória.

A relevância social e científica desta temática decorre, portanto, não só da necessidade de compreender os mecanismos que inibem ou promovem a denúncia, mas também da urgência em desenvolver estratégias de formação, supervisão e políticas de apoio que reforcem a atuação dos profissionais (Calheiros et al., 2020; Fallon et al., 2021; Palusci et al., 2022). Nesse sentido, compreender as barreiras e facilitadores que influenciam o processo de denúncia é essencial para otimizar as práticas de proteção infantil, melhorar a articulação entre setores e fortalecer uma cultura de responsabilidade partilhada.

No plano teórico, este estudo apoia-se no modelo ecológico do desenvolvimento humano de Bronfenbrenner (1979), que permite compreender o fenómeno dos maus-

tratos e das respostas profissionais como o resultado da interação dinâmica entre fatores individuais, relacionais, institucionais e socioculturais. Tal abordagem oferece um enquadramento adequado para analisar os múltiplos níveis de influência que condicionam a decisão de denunciar, desde as crenças pessoais e a formação do profissional, até às normas organizacionais e às políticas públicas (Munro, 2008; Norman et al., 2012). Esta perspetiva multidimensional justifica a realização de uma revisão sistemática que integre a evidência empírica existente sobre as perceções, práticas e desafios enfrentados pelos profissionais com dever de denúncia.

Enquadramento Teórico

A denúncia de maus-tratos a crianças constitui um dever ético, legal e profissional, intrinsecamente ligado ao direito fundamental da criança à proteção e ao bem-estar. A Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989) e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) estabelecem a obrigação de todos os cidadãos e, em particular, dos profissionais em contacto com menores, de comunicar situações de risco ou suspeita de abuso. Contudo, apesar da existência de um quadro normativo robusto, diversos estudos demonstram que a subnotificação continua a ser um problema global e persistente, comprometendo a eficácia dos sistemas de proteção (Gubbels et al., 2021; Mathews et al., 2017).

A denúncia é, por natureza, um processo complexo e multidimensional. Envolve não apenas o reconhecimento de sinais de maus-tratos, mas também a avaliação subjetiva de riscos, responsabilidades e possíveis consequências. Vários autores referem que a decisão de denunciar depende de fatores individuais (crenças pessoais, perceção de competência, medo de retaliação), institucionais (apoio organizacional, clareza dos procedimentos, formação) e contextuais (normas culturais, enquadramento legal e políticas públicas) (Fallon et al., 2021; King & Scott, 2014; Krase & DeLong-Hamilton, 2015). Assim, compreender os determinantes desta decisão requer uma abordagem integradora que articule níveis de influência interdependentes, o que remete para o modelo ecológico de Bronfenbrenner (1979).

Segundo o modelo ecológico, o comportamento humano, neste caso, a prática profissional de denúncia, é moldado pela interação entre múltiplos sistemas. No microssistema, situam-se as características individuais do profissional: valores, experiências prévias, empatia e perceção de autoeficácia. Profissionais com maior

formação específica e experiência tendem a apresentar maior probabilidade de denunciar (Fabris et al., 2023; Price & Kehn, 2016), enquanto o medo de represálias ou a dúvida quanto à veracidade das suspeitas constituem barreiras recorrentes (Devers, 2020; Hardy et al., 2019).

O mesossistema abrange as relações entre os diferentes contextos em que o profissional atua, por exemplo, entre a escola, a família e os serviços sociais. A ausência de comunicação eficaz entre estas instituições pode levar à fragmentação da resposta e à hesitação na denúncia (Vis, Lauritzen & Fluke, 2019). Neste nível, a colaboração interprofissional e a existência de protocolos claros de atuação surgem como fatores facilitadores determinantes (Fallon et al., 2021; Rosenberg et al., 2021).

O exossistema diz respeito às estruturas institucionais e políticas que influenciam indiretamente a ação dos profissionais, como o funcionamento dos sistemas de proteção infantil, a carga de trabalho, os recursos disponíveis e o apoio hierárquico. Estudos internacionais (Cross et al., 2020; Palusci et al., 2022) demonstram que contextos organizacionais marcados por burocracia e ausência de feedback após a denúncia tendem a gerar desmotivação e retraimento profissional, enquanto ambientes de apoio e supervisão técnica aumentam significativamente a probabilidade de reporte.

No macrossistema, encontram-se as dimensões culturais e normativas mais amplas que moldam as perceções sobre a infância, a autoridade parental e o papel do Estado na proteção das crianças. Em sociedades onde o castigo físico é socialmente tolerado, a tendência para denunciar é substancialmente menor (Krase & DeLong-Hamilton, 2015; Lane & Seltzer, 2022). Este nível inclui também o enquadramento legal e as políticas públicas, que definem o estatuto e as responsabilidades dos "denunciantes obrigatórios". categoria que, em Portugal, abrange professores, médicos, enfermeiros, assistentes sociais e técnicos de infância (Lei n.º 147/99).

Por fim, o cronossistema refere-se à dimensão temporal, salientando que a perceção e resposta aos maus-tratos evoluem ao longo do tempo. Mudanças legislativas, avanços na formação profissional e transformações socioculturais influenciam a forma como a denúncia é entendida e operacionalizada (Munro, 2019). Assim, compreender as barreiras e facilitadores atuais exige considerar o contexto histórico e as práticas institucionais em constante adaptação.

Em síntese, o enquadramento teórico deste projeto integra uma perspetiva ecológica e sistémica da denúncia de maus-tratos infantis, articulando três eixos fundamentais:

(1) a denúncia como prática ética e legal, sustentada pela responsabilidade de proteger a criança;
(2) os fatores individuais, institucionais e contextuais que condicionam a decisão de denunciar; e
(3) a formação e suporte profissional enquanto mediadores críticos da eficácia da atuação.

Esta abordagem permite compreender a denúncia não apenas como um ato técnico, mas como uma prática complexa, inserida num ecossistema de interações pessoais, organizacionais e culturais que determinam, em última instância, a proteção efetiva das crianças.

Objetivos

Com base no enquadramento teórico apresentado, o presente projeto de dissertação visa aprofundar a compreensão dos fatores que condicionam a denúncia de maus-tratos a crianças por parte dos profissionais com responsabilidade legal e ética neste domínio. A denúncia constitui um elemento essencial nos sistemas de proteção infantil, e a sua eficácia depende de múltiplas variáveis de ordem individual, institucional e contextual. Assim, pretende-se sistematizar o conhecimento existente sobre os obstáculos e os elementos facilitadores que influenciam este processo, contribuindo para o desenvolvimento de práticas profissionais mais seguras e consistentes.

Objetivo Geral:

Sintetizar a evidência empírica disponível sobre os fatores que influenciam a denúncia de maus-tratos a crianças por parte de professores e outros profissionais com responsabilidade legal e ética de sinalização.

Objetivos específicos:

1. Identificar as principais barreiras descritas na literatura que dificultam a denúncia de situações de maus-tratos infantis, considerando fatores de natureza individual (como crenças, medo ou falta de formação) e institucional (como ausência de apoio, burocracia ou falta de protocolos claros).
2. Reconhecer os principais facilitadores que aumentam a probabilidade de denúncia, tais como a formação específica, o suporte técnico e a existência de políticas organizacionais de reporte eficazes.

Método

A presente investigação seguirá as diretrizes PRISMA 2020 (Moher et al., 2015; Page et al., 2021) e será conduzida como uma revisão sistemática da literatura, assegurando rigor, transparência e replicabilidade em todas as fases do processo.

Estratégia de Pesquisa

Serão realizadas pesquisas eletrónicas nas bases de dados Scopus, Web of Science e PsycINFO, utilizando combinações de palavras-chave em inglês, português e espanhol, tais como:
child maltreatment, child abuse reporting, mandatory reporting, teachers, health professionals, barriers, facilitators, professional perceptions.

Serão aplicados operadores booleanos (AND, OR) para combinar os descritores e filtros para restringir a pesquisa ao período entre 2015 e 2024, justificando-se este intervalo por abranger a produção científica mais recente e alinhada com as políticas atuais de proteção da infância.

Critérios de Inclusão

Serão incluídos:

- Estudos empíricos (quantitativos, qualitativos ou mistos);
- Publicados entre 2015 e 2024;
- Com populações-alvo compostas por professores, profissionais de saúde, assistentes sociais ou outros profissionais legalmente obrigados a denunciar maus-tratos;
- Publicados em português, inglês ou espanhol;
- Focados na denúncia de maus-tratos infantis.

Critérios de Exclusão

Serão excluídos:

- Estudos teóricos, revisões sistemáticas ou meta-análises;

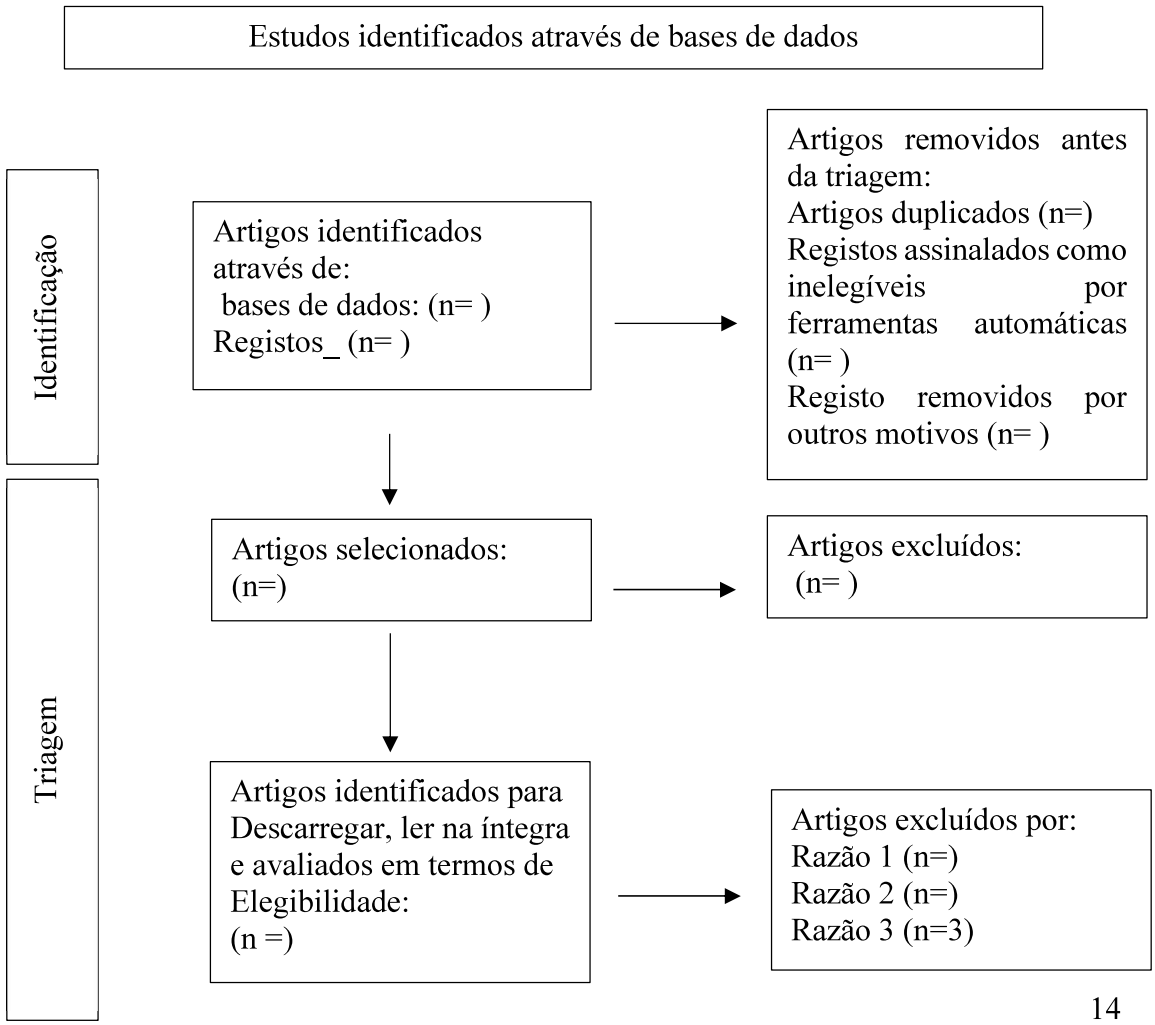
- Investigações sem dados empíricos;
- Estudos centrados exclusivamente em adultos ou adolescentes acima dos 18 anos;
- Trabalhos cujo foco principal não seja a denúncia ou os fatores que a influenciam.

Processo de Seleção

A triagem dos estudos será conduzida em três etapas sequenciais:

1. Leitura dos títulos para eliminar estudos manifestamente irrelevantes;
2. Leitura dos resumos, aplicando os critérios de inclusão e exclusão;
3. Leitura integral dos textos completos para confirmar a elegibilidade final.

A seleção será apresentada através de um fluxograma PRISMA, que representará visualmente o processo de identificação, triagem e inclusão dos estudos, sem preenchimento numérico nesta fase.



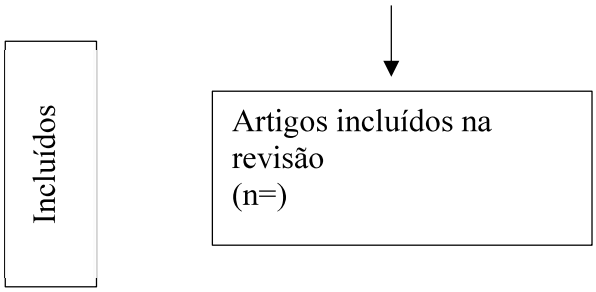


Figura 1

Fluxograma PRISMA 2020 representando o processo de seleção dos estudos (modelo não preenchido)

Extração e Análise de Dados

Os dados relevantes serão extraídos por meio de uma grelha de análise estruturada, contendo as seguintes variáveis:

- Autor(es) e ano de publicação;
- País de origem do estudo;
- Tipo de delineamento metodológico;
- População e amostra;
- Principais variáveis estudadas;
- Resultados e conclusões relevantes.

Esta grelha permitirá uma sistematização coerente e comparável dos dados recolhidos, garantindo consistência na análise dos resultados.

Avaliação da Qualidade Metodológica

A qualidade metodológica dos estudos será avaliada através da ferramenta Mixed Methods Appraisal Tool (MMAT), versão 2018 (Hong et al., 2018). Esta ferramenta permite a avaliação crítica de estudos quantitativos, qualitativos e de métodos mistos, com base em critérios como:

- Clareza dos objetivos de investigação;

- Adequação metodológica;
- Rigor na amostragem;
- Procedimentos de recolha e análise de dados;
- Coerência entre resultados e conclusões.

A MMAT será apresentada sob a forma de modelo não preenchido, servindo de referência para a aplicação futura dos critérios de qualidade.

Tipo de Estudo	**Critérios de Avaliação**	**Resposta *(Sim / Não / Não sei dizer)***
Questões de triagem (para todos os tipos de estudo)	1. As perguntas de investigação são claramente formuladas?	
	2. Os dados recolhidos permitem responder às perguntas de investigação?	
Estudos qualitativos	1. A abordagem qualitativa é apropriada para a questão de investigação?	
	2. Os métodos de recolha de dados são adequados ao contexto e participantes?	
	3. O processo de análise é suficientemente rigoroso e transparente?	
	4. As interpretações são sustentadas pelos dados apresentados?	

	5. O contexto e o papel do investigador estão devidamente considerados?	
Estudos quantitativos descritivos	1. A amostragem é representativa da população alvo?	
	2. As medições são válidas e fiáveis?	
	3. As variáveis são claramente definidas e operacionalizadas?	
	4. Os procedimentos estatísticos são apropriados?	
	5. As conclusões são suportadas pelos resultados?	
Estudos de métodos mistos	1. O desenho misto é adequado à questão de investigação?	
	2. A integração entre dados qualitativos e quantitativos é coerente?	
	3. A interpretação dos resultados considera adequadamente as limitações de cada método?	
	4. O raciocínio para a combinação de métodos é claramente explicado?	
	5. As conclusões refletem uma integração equilibrada dos resultados de ambas as abordagens?	

Tabela 1

Modelo de avaliação da qualidade metodológica dos estudos segundo a MMAT (2018).

Conclusão

O presente projeto de dissertação propõe-se desenvolver uma revisão sistemática da literatura sobre as barreiras e facilitadores que influenciam a denúncia de maus-tratos a crianças por parte de professores, profissionais de saúde, assistentes sociais e outros intervenientes legalmente obrigados à sinalização. A escolha deste tema justifica-se pela sua elevada relevância social, ética e profissional, considerando a persistente subnotificação de casos e as implicações diretas na proteção e bem-estar infantil.

A revisão sistemática a realizar permitirá sintetizar a evidência empírica existente sobre os fatores que condicionam a decisão de denunciar, identificando tanto os obstáculos mais comuns, como o medo de represálias, a insegurança jurídica ou a falta de formação, como os elementos facilitadores, nomeadamente a existência de protocolos institucionais claros, a formação contínua e o apoio técnico ou interprofissional.

Para além de clarificar o estado atual do conhecimento, o estudo pretende contribuir para o aperfeiçoamento das práticas profissionais e dos mecanismos institucionais de proteção infantil, fornecendo uma base de evidência útil à conceção de programas de formação e políticas públicas mais eficazes no contexto português.

Assim, este projeto visa não apenas organizar criticamente a literatura disponível, mas também reforçar a importância da denúncia como ato ético, legal e profissional, essencial à prevenção e intervenção em situações de maus-tratos infantis. Espera-se que os resultados futuros desta revisão possam orientar novas investigações e apoiar decisões estratégicas nas áreas da educação, saúde e serviço social, fortalecendo o compromisso coletivo com a salvaguarda dos direitos das crianças.

Referências

Bronfenbrenner, U. (1979). *The ecology of human development*. Harvard University Press.

Cicchetti, D., & Toth, S. L. (2016). *Child maltreatment: Theory and research on the causes and consequences of child abuse and neglect*. Cambridge University Press.

Cross, T. P., Jones, L. M., Walsh, W. A., Simone, M., & Kolko, D. J. (2020). Child abuse and neglect reporting: Challenges and lessons learned. *Child Abuse & Neglect, 107*, 104623. https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2020.104623

Fabris, M., D'Andrea, L., & Cipriani, R. (2023). Teachers' perceptions and attitudes towards reporting child abuse: A cross-national analysis. *Children and Youth Services Review, 148*, 106830. https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2023.106830

Fallon, B., Trocmé, N., Filippelli, J., Black, T., MacLaurin, B., & Tonmyr, L. (2021). Mandatory reporting of child maltreatment: An international perspective. *Child Abuse Review, 30*(3), 208–224. https://doi.org/10.1002/car.2690

Hardy, C. L., Chesnut, R. P., & Brown-Rice, K. (2019). Barriers to reporting child abuse among education professionals. *School Psychology International, 40*(1), 55–72. https://doi.org/10.1177/0143034318812237

Hong, Q. N., Pluye, P., Fàbregues, S., Bartlett, G., Boardman, F., Cargo, M., Dagenais, P., Gagnon, M. P., Griffiths, F., Nicolau, B., O'Cathain, A., Rousseau, M. C., & Vedel, I. (2018). *Mixed Methods Appraisal Tool (MMAT), version 2018*. McGill University.

King, G., & Scott, K. (2014). Teachers' perspectives on child abuse reporting: Ethical and emotional challenges. *Journal of Child and Family Studies, 23*(8), 1432–1445. https://doi.org/10.1007/s10826-013-9810-6

Krase, K., & DeLong-Hamilton, T. A. (2021). Social workers' decision-making in child maltreatment cases: A policy and practice review. *Child Welfare, 99*(1), 77–96.

Lee, J., & Choi, S. (2022). Health professionals and child abuse reporting: The role of institutional support. *International Journal of Nursing Studies, 130*, 104209. https://doi.org/10.1016/j.ijnurstu.2022.104209

Mathews, B., Yang, C., Lehman, E. B., & Self-Brown, S. (2017). Mandatory reporting of child abuse and neglect: A global overview. *Child Abuse Review, 26*(5), 324–334. https://doi.org/10.1002/car.2454

Moher, D., Liberati, A., Tetzlaff, J., Altman, D. G., & The PRISMA Group. (2015). Preferred reporting items for systematic review and meta-analysis protocols (PRISMA-P) 2015 statement. *Systematic Reviews, 4*(1), 1–9. https://doi.org/10.1186/2046-4053-4-1.

Norman, R. E., Byambaa, M., De, R., Butchart, A., Scott, J., & Vos, T. (2012). The long-term health consequences of child physical abuse, emotional abuse, and neglect: A systematic review and meta-analysis. *PLoS Medicine, 9*(11), e1001349. https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1001349

Page, M. J., McKenzie, J. E., Bossuyt, P. M., Boutron, I., Hoffmann, T. C., Mulrow, C. D., Shamseer, L., Tetzlaff, J. M., Akl, E. A., Brennan, S. E., & others. (2021). The PRISMA 2020 statement: An updated guideline for reporting systematic reviews. *BMJ, 372*, n71. https://doi.org/10.1136/bmj.n71

Palusci, V. J., Vandervort, F. E., & Lewis, T. (2022). Child protection decision-making: Factors influencing mandatory reporting. *Journal of Public Child Welfare, 16*(2), 134–153. https://doi.org/10.1080/15548732.2021.1964138

Vis, S. A., Lauritzen, C., & Fluke, J. D. (2019). Child welfare decision-making: Professional judgment and organizational culture. *Children and Youth Services Review, 100*, 364–372. https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2019.01.026

World Health Organization. (2022). *Child maltreatment: Key facts*. https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/child-maltreatment